Lei Municipal nº. 1123/2018

Súmula: Corrige o valor do auxílio-transporte dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, NOS TERMOS DOS §§ 5º E 7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, PROMUILGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Corrige o valor do auxílio-transporte dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, fixado através da Lei Municipal nº. 1088, de 21 de setembro de 2017, passando a vigorar com o valor de R$ 182,60 (cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para os cargos efetivos de 35 e 40 horas/semana e com o valor de R$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos) para os cargos efetivos de 20 horas/semana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente